



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

EDITAL Nº 02/2024

Processo nº 23096.063718/2024-76

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria SEI Nº 11, de 23 de setembro de 2024, tendo em vista o disposto na Resolução Nº 01, de 02 de março de 2006, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), torna público que serão realizadas eleições para a escolha dos representantes docentes do Centro de Tecnologia em Recursos Naturais (CTRN) no Conselho Curador, no Colegiado Pleno e nas Câmaras Superiores do CONSUNI da UFCG.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão candidatar-se todos os docentes do quadro permanente, lotados nas unidades acadêmicas que compõem o Centro de Tecnologia e Recursos Naturais em efetivo exercício.

1.2. Os candidatos deverão realizar a inscrição de candidaturas, junto com seus respectivos suplentes, apresentando Requerimento à Comissão Eleitoral conforme a Ficha de Inscrição do Anexo I e Declaração de Efetivo Exercício conforme anexo II do presente Edital, via SEI-UFCG, no período de 25/09/2024 a 01/10/2024.

1.3. Só será aceita a inscrição de candidato a representante titular, juntamente com seu respectivo suplente.

1.4. Cada candidato poderá indicar, no ato da inscrição, 01 (um) fiscal, com suplente, para atuar junto ao processo de votação eleitoral, conforme a Ficha de Indicação de Fiscal do Anexo III do presente Edital, que ocorrerá virtualmente, por meio do sistema SIGEleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleição da UFCG.

1.5 A Comissão Eleitoral providenciará o encaminhamento ao STI da relação das candidaturas inscritas e eleitores(as) para a composição das chapas a serem registradas no SIGEleição e respectivos votantes para este pleito.

II – DAS VAGAS PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE

As vagas destinadas à **representação docente do CTRN**, por um período de dois anos, serão assim distribuídas:

REPRESENTAÇÃO	VAGAS
Colegiado Pleno	01
Câmara Superior de Ensino	01
Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	01
Câmara Superior de Pós-Graduação	01
Câmara Superior de Pesquisa e Extensão	01
Conselho Curador	01

*** Votação só para os docentes.**

III – DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição	25/09/2024 a 01/10/2024

Homologação e divulgação das inscrições	02/10/2024
Interposição de recurso	03/10/2024 a 04/10/2024
Resultado da interposição de recurso (caso ocorra)	07/10/2024
Eleição	17/10/2024
Apuração	17/10/2024
Entrega do relatório final e encaminhamento à Direção do CTRN	24/10/2024

IV – DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa de propostas contidas nas cartas-programas das candidaturas.

4.2. Apenas deverão ser usadas como formas de divulgação das candidaturas, documentos, panfletos e cartazes, não podendo ser afixados em paredes, portas, janelas ou postes.

4.3 Todo e qualquer gasto deverá ser de responsabilidade do candidato, vedado qualquer uso de recursos institucionais ou de fontes externas.

V – DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

5.1. A recepção dos votos será realizada por intermédio da plataforma SIGEleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleição, <https://sigeleicao.ufcg.edu.br/>, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

VI – DA CÉDULA ELEITORAL

6.1. A cédula eleitoral será eletrônica por meio do sistema SIGEleição.

6.2. O sorteio para a organização da cédula eleitoral será feito pela Comissão Eleitoral, facultada a presença de 01 (um) representante de cada candidato, sendo previamente divulgados data, horário e link para a sala virtual de realização na *web page* do CTRN.

VII – DOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

7.1. A eleição será realizada no dia 17 de outubro de 2024, como consta no quadro do item III – DO CALENDÁRIO, das 08h às 17h, ininterruptamente, pelo sistema SIGEleição, devendo, para votar, acessar o link <https://sigeleicao.ufcg.edu.br/>, selecionar a eleição para Representantes Docentes do CTRN no Conselho Curador, no Colegiado Pleno e nas Câmaras Superiores do CONSUNI da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

7.2 Os docentes em efetivo exercício, lotados nas unidades acadêmicas que compõem o CTRN, e os afastados para capacitação estão aptos para votar.

7.3 Para mais informações sobre o sistema SIGEleição, segue o link do manual: https://docs.google.com/document/d/1rMRLlw7_ahnC5uPHGuCluy5LEDOJ-bCpkcB2tNq3wL4/pub

VIII – DA MESA APURADORA DE VOTOS

8.1. A apuração será iniciada após o encerramento da eleição.

8.2. A abertura das urnas e apuração dos votos será feita pelo presidente da Comissão Eleitoral, por meio de chave eletrônica sigilosa e intransferível.

8.3. A apuração será transmitida pela rede mundial de computadores, mediante link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral na *webpage* do CTRN.

IX- DOS FISCAIS

- 9.1 Cada chapa poderá indicar 01 (um) fiscal, com suplente, que poderá acompanhar o processo de votação eleitoral, que ocorrerá virtualmente, por meio do sistema SIGEleição.
- 9.2 Os fiscais serão credenciados pela Comissão Eleitoral, atendendo indicação dos candidatos no ato da inscrição, efetuada até 05 (cinco) dias antes da data da eleição.
- 9.3 Ao fiscal será assegurado o direito do pedido de impugnação e recurso perante a Comissão Eleitoral.
- 9.4 Os fiscais deverão apresentar as credenciais expedidas pela Comissão Eleitoral, juntamente com os seus respectivos documentos de identificação.
- 9.5 Os fiscais não poderão interferir nos trabalhos eleitorais, nem tentar convencer eleitores sob quaisquer circunstâncias, canais remotos e/ou virtuais, sob pena de advertência, sendo, em caso de reincidência, descredenciados pela Comissão Eleitoral.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Diretoria de Centro, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após a data da eleição.
- 10.2 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
- 10.3 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, em primeiro grau, ao CONSAD, e, da decisão desse Conselho, ao Colegiado Pleno da UFGM, em ambos os casos, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 10.4 A Comissão Eleitoral será automaticamente extinta, uma vez aprovado o seu relatório pelo CONSAD e não havendo recurso ao Colegiado Pleno.

Campina Grande, 24 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JOSIVANDA PALMEIRA GOMES, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/09/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GARCIA GALE, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/09/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAILENE HERICA CARLOS ROCHA ARAUJO, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/09/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABELLE MARIE TRINDADE BEZERRA DA COSTA LIMA, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/09/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ENIO PEREIRA DE SOUZA, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/09/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **4814084** e o código CRC **AD4061E2**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGOS E CANDIDATURAS

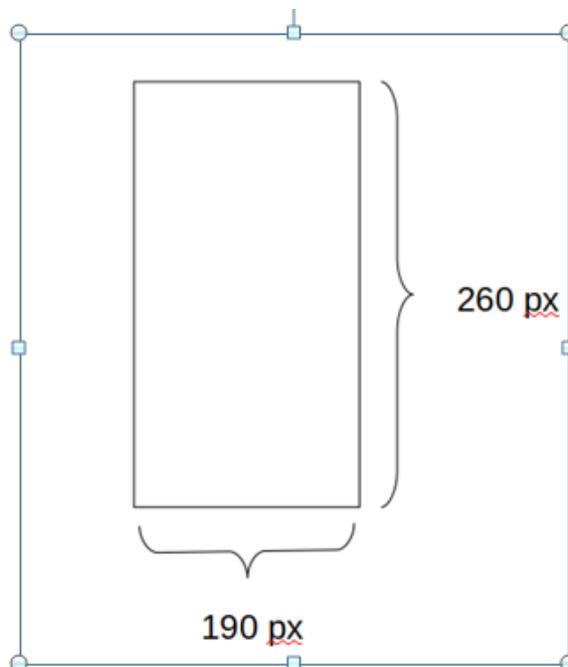
Nº	Foto do candidato	Foto do vice (OPCIONAL)	Nome da Chapa	Descrição da Chapa
Cargo 1			<Informar o Nome do Cargo>EX: Representação docente do CTRN no Conselho Curador	
<01>			Ex: <Chapa Universidade Universal >	<Steve Jobs (Titular)/ Bill Gates (Suplente)

PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:

As imagens das candidaturas devem ser:

1. Uma imagem de rosto do candidato,
2. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
3. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

Os arquivos devem ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG.



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato.

A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.

Campina Grande, 24 de setembro de 2024

Assinatura do (a) candidato (a) Titular

Assinatura do(a) candidato(a) Suplente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO

Eu, _____, Matrícula
SIAPE _____, Coordenador Administrativo da Unidade
_____, OU, Eu,
_____, na qualidade de representante da

Gestão Colegiada da Unidade _____, declaro que _____ é docente do quadro permanente, lotado no Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN), em efetivo exercício, estando, apto a concorrer a representante do segmento docente do CTRN no Conselho Curador, no Colegiado pelo e nas Câmaras Superiores do CONSUNI DA UFCG.

Campina Grande, 24 de setembro de 2024

Assinatura do Coordenador Administrativo da Unidade

ou

Assinatura de membro da Gestão Colegiada da Unidade

ANEXO III
INDICAÇÃO DE FISCAL

Indicamos o(a) servidor (a) _____ SIAPE _____ lotado(a) na _____ deste Centro, para exercer a função de fiscal de nossa candidatura nas mesas receptora e apuradora de votos, no pleito para eleições de representantes do CTRN/UFCG, nos termos do EDITAL CTRN/UFCG Nº 02, de 24 de setembro de 2024.

Titular: _____

SIAPE: _____ Lotado (a) no
(a) _____

Suplente: _____

SIAPE: _____ Lotado (a) no
(a): _____

Nestes termos, pedimos deferimento.

Campina Grande, 24 de setembro de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a) Titular

Assinatura do (a) candidato (a) Suplente

Referência: Processo nº 23096.063718/2024-76

SEI nº 4814084